

PORTARIA Nº 100/95

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Doutor ENAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o parágrafo 2°, do artigo 6°, da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias aos servidores : JOÃO BATISTA RIBEIRO - funcionário requisitado, no valor total de R\$ 381,15 (trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos) e OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS - funcionário requisitado, no valor total de R\$ 381,15 (trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos) correspondentes aos dias 26.06.95 a 01.07.95, data em que se encontram prestando serviços à Justiça Eleitoral, em ABADIÂNIA, ALEXÂNIA, ALTO PARAÍSO E SÃO DOMINGOS.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 1995.

Dr. ENAURO DE FREITAS Diretor Geral do TRE/GO.

mótado em 19.10.95